



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Processo: CF-05188/2021

Assunto: Evento: Fórum da Mulher Engenheira – 1ª Edição

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

CNPJ/CPF: 01.619.022/0001-05

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Fórum da Mulher Engenheira - 1ª Edição**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **07 a 11 de março 2022**, em Goiânia - GO

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 11 de Abril de 2022

Valor total da contratação: **R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)**

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.178.050,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0514845), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**, no valor global de **R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia**



e **Gestão**, em 15/02/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 15/02/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558802** e o código CRC **A34C2112**.